



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO

O JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR no uso de suas atribuições, atendendo à Resolução n. 208, de 4 de outubro de 2012, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estudantes do curso de Direito, das Instituições Conveniadas pelos Instrumentos 08/2012 e 14/2012, exclusivamente com esta Unidade, a saber:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo visa admitir estudantes para prestar serviço nas dependências da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas, Bahia, de forma remunerada, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais dispositivos aplicáveis.

1.2. Poderão participar os alunos das Escolas Conveniadas que estiverem com matrícula e frequência regular no curso de Direito, do 4° ao 7° semestres.

1.3. Do total de bolsas de estágio, 10% (dez por cento) das vagas efetivamente existentes e não preenchidas serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma do § 5°, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3.1. Os estudantes com deficiência deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 meses, até o 3° (terceiro) dia útil após o término do prazo da inscrição.

1.3.2. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento da vaga destinada, serão convocados estudantes da lista geral, por ordem de classificação.

1.4. O edital contendo as condições e demais providências ficará disponível durante todo o período da inscrição e até o resultado final do certame no Portal da Justiça Federal, na página da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas/BA, no endereço <http://portal.trf1.jus.br/sjba/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-judiciaria-deteixeirade-freitas-1.htm>.

II. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Estudantes de nível superior do curso de Direito, a partir do 4° semestre, da Faculdade de Teixeira de Freitas – Pitágoras – e da Faculdade do Sul da Bahia – FASB –.

2.2. Não exercer atividades por outro programa de estágio ou aprendizado profissional, ou como menor aprendiz.

2.3 Na data de início do estágio, os estudantes devem ter a idade mínima de 16 anos completos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2014

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas em formulário específico de preenchimento obrigatório do estudante, a partir das 8:00 h do dia 03/02/2014 até às 23:00 h do dia 07/02/2014, em horário local, no site <http://portal.trf1.jus.br/sjba/institucional/subsecoesjudiciarias/subsecao-judiciaria-de-teixeirade-freitas-1.htm>.

3.2. As inscrições serão automaticamente encerradas quando se atingir um número máximo de 100 (cem) inscritos, mesmo que antecipe o término do período acima previsto.

3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

IV- DA SELEÇÃO, DAS PROVAS, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para as que, porventura, surjam durante o período de validade do certame.

V. DAS PROVAS

5.1. A seleção será feita em etapa única, por análise da prova de redação (discursiva), em tema a ser escolhido pela Comissão de Estágio.

5.2. O candidato deverá efetuar a inscrição online, conforme item 3, e apresentar, na data da prova, o comprovante da inscrição.

5.3. Será eliminado aquele que não corresponder aos requisitos do Edital e que não obtiver média maior ou igual a 6,0.

VI. DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1. A prova de Redação, terá caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos que comprovarem a inscrição.

6.2. A Prova de Redação será estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, valendo 10 (dez) pontos. A Redação será avaliada considerando-se aspectos de estrutura e conteúdo (pertinência ao tema, respeito à modalidade de texto proposta, clareza e lógica na exposição das idéias) e aspectos de expressão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação), com a seguinte classificação:

Aspectos Avaliados	Pontuação por item
Estrutura de texto (modalidade e n° total de linhas)	1,0 (um)
Pertinência ao Tema	1,0 (um)
Clareza de ideias	1,0 (um)
Lógica de argumentação	1,0 (um)
Ortografia	1,5 (um e meio)
Morfologia, sintaxe e pontuação	3,0 (três)
Adequação vocabular	1,5 (um e meio)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2014

6.3. A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e deverá conter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

6.3.1. Será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

6.4. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% do total de pontos.

6.5. Será atribuída nota ZERO à Redação do candidato que:

- a) fugir à modalidade de texto e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, impossibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

6.6. Os candidatos aos cargos de Nível Superior prestarão a Redação no mesmo dia e no mesmo turno, sendo somente corrigida a Redação do candidato habilitado segundo os critérios de aproveitamento mencionados no Capítulo III deste Edital.

VII. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.0. Locais e horários de realização das Provas de Redação:

Turno: Matutino

08h00min: Abertura dos Portões

09h00min: Fechamento dos Portões

10h00min: aplicação da prova

Duração da Prova: 2 horas

7.1. As provas serão aplicadas no dia **09 de fevereiro de 2014 (domingo)**, em local a ser divulgado no site www.jfba.jus.br e na recepção da sede da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas.

7.2. Não será permitida a consulta a qualquer material.

7.3. **A prova terá duração de 02 (duas) horas, com início às 10:00 (dez horas) e término às 12:00 (doze horas), devendo o estudante comparecer, impreterivelmente, até às 09:00 (nove horas).**

7.4. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido de documento de identificação original com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2014

profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

7.4.1.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.4.1.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.4.1.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.4.1. deste capítulo, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.4.1.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4.1.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador

7.4.2. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento do candidato à Prova de Redação importará em sua eliminação do Concurso.

7.5. O candidato deverá comparecer no local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário determinado;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos não permitidos, ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
- h) perturbar a ordem dos trabalhos;
- i) não pertencer às instituições de ensino conveniadas.

7.7. Havendo alteração nas datas estabelecidas para qualquer procedimento do Concurso, será emitida notificação aos interessados com antecedência de até 5 dias, no site e na sede da Unidade.

7.8. É de responsabilidade do candidato conferir e entregar a Folha de Redação antes de sair da sala de provas ao fiscal encarregado, caso contrário, o candidato estará sumariamente eliminado do certame.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2014

7.9 Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se do recinto e não poderá levar o caderno de questões.

7.10. O gabarito será em data a ser definida pela Comissão Avaliadora, divulgada no site e na sede da Unidade.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

8.1. Caberá Recurso, no prazo de 48 horas da publicação do respectivo evento, em relação aos seguintes aspectos avaliados na prova de redação.

8.2. Os candidatos poderão interpor recurso às questões da prova no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

8.3. Os recursos serão interpostos através do envio de formulário modelo, que constará no site, na página da Subseção Judiciária, devidamente preenchido, ao email da Seção de Suporte Administrativo e Operacional (sesap.taf@trf1.jus.br).

8.4. o formulário citado no item 8.3 estará disponível no site <http://portal.trf1.jus.br/sjba/institucional/subsecoesjudiciarias/subsecao-judiciaria-de-teixeirade-freitas-1.htm>).

8.5. Os resultados da análise de cada recurso serão divulgados no site e na sede da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas.

IX. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) pontos, classificados por ordem decrescente de notas e por idade.

9.1.2. Será elaborada uma lista de classificação única, contendo todos os habilitados, para convocação e para cadastro de reserva.

9.1.3. Os estudantes com deficiência serão classificados na listagem geral e em listagem específica.

9.1.4. Os estudantes classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, observando o disposto no item 7.

9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

9.2.1 Em caso de empate serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior nota no quesito “ortografia”;
- c) maior nota no quesito “morfologia, sintaxe e pontuação”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2014

X – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os nomes dos candidatos aprovados serão afixados na sala de entrada do prédio da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas e também no site <http://portal.trf1.jus.br/sjba/institucional/subsecoesjudiciarias/subsecao-judiciaria-de-teixeirade-freitas-1.htm>, a partir do dia **25 de fevereiro de 2014**.

10.2. Não será fornecida por telefone qualquer informação pertinente ao resultado do certame.

XI – DA CONVOCAÇÃO

11.1. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Subseção Judiciária, mediante contato telefônico e/ou *e-mail*.

11.1.1. A convocação ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da Administração, reservando-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas.

11.1.2. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais. Só serão admitidos os candidatos que ainda estudarem nas Instituições credenciadas, no ato da convocação.

11.1.3. Para cada vaga de estágio a ser preenchida realizar-se-á, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso, será enviado um *e-mail* ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida.

11.1.4. Todas as tentativas de contato telefônico e *e-mail* enviado aos candidatos serão registradas.

11.1.5. Haverá entrevista, apenas para os candidatos com deficiência classificados, que será realizada na Unidade, para identificar a acessibilidade e compatibilidade das atividades do estágio com o tipo de deficiência.

11.1.6. Os estudantes com deficiência classificados serão convocados observando a reserva prevista no item 1.3.

11.1.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado, após seis tentativas, inclusive, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto; ou que não responda o e-mail enviado em até 48 horas após seu envio;
- b) deixar de comparecer à entrevista, sem motivo justificado formalmente em um prazo de 24 horas após o horário marcado para a entrevista (somente para os estudantes com deficiência);
- c) não aceitar participar da entrevista, quando for convocado (somente para os estudantes com deficiência);
- d) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2014

- e) não comparecer para a apresentação de documentos, cinco dias úteis após a convocação;
- f) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
- g) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de dois dias após a sua convocação; e
- h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

11.1.8. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante optará pela desistência da vaga ou pela permanência na lista aguardando uma próxima convocação. O próximo candidato da lista será convocado.

11.1.9. O candidato que não tiver dezesseis anos completos, no momento da convocação para o estágio, será remanejado para o final da lista de classificação para cadastro de reserva.

11.1.10. Após a convocação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral devidamente preenchida;
- b) 2 fotos 3X4 atuais;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópias da cédula de identidade ou carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional, se for o caso;
- e) *Curriculum vitae* atualizado, contendo a síntese da formação acadêmica, profissional, biográfica e/ou institucional do candidato;
- f) Histórico escolar atualizado;
- g) Declaração atualizada da Instituição de Ensino de frequência regular às aulas do curso relacionado às atividades de interesse;
- h) Certidões negativas dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual, bem como certidão de Antecedentes da Polícia Federal e Civil, os quais poderão ser obtidos na internet, para maiores de 18 anos;
- i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo TSE ou comprovante da última eleição, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- j) Comprovante de que está em dias com as obrigações concernentes ao serviço militar, no caso de ser do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;

11.1.12. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação, devendo confirmar a desistência no prazo de 48 horas, após a convocação.

11.1.13. O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de dois dias úteis após a sua convocação. O requerimento deve ser apresentado, pessoalmente, ou enviado para o *e-mail* já indicado.

11.1.14. Não será fornecido ao candidato o comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no Portal da Justiça Federal.

11.1.15. O candidato terá 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação prevista no item 11.1.10. para estar apto ao início do estágio, portando os documentos e atendendo a outras solicitações constantes da convocação.

11.1.16. O candidato que for convocado e não assumir a vaga, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da comunicação da convocação, inclusive, perderá o direito à contratação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2014

11.1.17. O candidato convocado, sem prejuízo da necessidade de exames prévios, deverá apresentar laudo/parecer médico comprovando estar em gozo de perfeita saúde física e mental para o desenvolvimento do estágio para os mesmos fins. Nos casos de estagiários admitidos para as vagas estabelecida no item 1.3, o laudo/parecer médico deverá, também, atestar a existência de necessidades especiais para fins de comprovação do atendimento aos requisitos previstos nos referidos itens.

XII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo terá validade até **23/02/2015**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso, com interveniência da Instituição de Ensino conveniada, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.

13.2. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não cria direitos ou vínculo empregatício de qualquer natureza.

13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.4. O estágio será regido de acordo com a Lei nº. 11.788/08 e Resolução nº. 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, observada a vedação da prática do nepotismo determinada no art. 2º da Resolução CNJ n. 7, de 18 de outubro de 2005, nos termos da Resolução Nº CF-RES-2012/00208 de 4 de outubro de 2012.

13.5. Não poderá realizar estágio remunerado na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus o estudante que seja:

I – que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II – para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

13.6. Não poderá participar do processo seletivo para estágio:

I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;

II - o militar da União, dos estados ou do Distrito Federal;

III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

IV - o servidor do Ministério Público.

13.7. O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deve firmar declaração de que não possui as vedações mencionadas no subitem 13.5 e 13.6.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2014

13.9. A falta da interveniência da instituição de ensino no Termo de Compromisso implicará impossibilidade de realização do estágio, com exclusão do candidato da lista dos habilitados ao estágio.

13.10. O estagiário deverá cumprir carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, em jornada a ser estabelecida pela Seção Judiciária, de acordo com seu horário de funcionamento.

13.11. O estagiário fará jus à percepção da bolsa de estágio mensal conforme a frequência consignada pelo estagiário, sendo esta integrada de: auxílio financeiro de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais); auxílio-transporte de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos) por dia efetivamente trabalhado; e seguro contra acidentes pessoais durante o período do estágio.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.14. Fica instituída a Comissão de Apoio composta pelos seguintes membros:
Nome: **Dr. Leonardo Augusto de Almeida Aguiar** – Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas – Presidente da Comissão;

Nome: **Bela. Alda Geane Barbosa de Queiroz**, Diretora de Secretaria da Vara, Matrícula: BA385703 – Membro Titular da Comissão;

Nome: **Helga dos Humildes Almeida**, Supervisora da SESAP, Matrícula: BA2000400 – Membro titular da Comissão;

Nome: **Saulo Sampaio Andrade**, Supervisor da Seção de Execuções, BA2000406 – Membro suplente da Comissão.

Nome: **Cássio Furlan Chicon**, Téc. Judiciário Agente de Segurança e Transporte, Matrícula Ba2000395 – Membro suplente da Comissão.

13.13. A seleção simplificada não se equipara à modalidade de concurso público, mesmo porque não se destina ao provimento de cargo público, sendo inaplicáveis as regras e princípios alusivos a tal procedimento seletivo.

**13.14. o Cronograma fica assim estabelecido:
Período de Inscrição 03 a 07 de janeiro de 2014;
Aplicação da Prova 09 de fevereiro de 2014;
Divulgação do Resultado parcial 20 de fevereiro de 2014;
Divulgação Resultado Final da Seleção a partir de 25 de fevereiro de 2014.**

13.14. Para esclarecimentos sobre o processo seletivo, o estudante poderá fazer contato através do e-mail para a sesap.taf@trf1.jus.br ou pelo telefone 73 3291-8833 ramal 8909 – Setor SESAP.

Teixeira de Freitas/BA, 27 de janeiro de 2014.

LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas/BA

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR em 27/01/2014, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.